



# Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Terça-feira • 14 de janeiro de 2020 • Ano IV • Edição Nº 636



QR CODE

## SUMÁRIO

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 006/2019) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> .....	3
ATOS OFICIAIS .....	3
DECRETO (Nº 1/2020) .....	3
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL .....	7
NOTA TÉCNICA 2020 .....	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	12
ADJUDICAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019) .....	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 006/2019)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**EXTRATO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006-2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049-2018** - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 004-2020 e 175-2018 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, CNPJ 13.758.842/0001-59, **CONTRATADA:** LUIS ALBERTO GOMES ASSUNÇÃO, CNPJ: 21.672.303/0001-20. **OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, Prorrogação do Valor, cujo objeto é a prestação de contas de recursos do Brasil Carinhoso, atualização dos conselhos Escolares e Censo Escolar, orientação na adesão, execução e prestação de contas do programa escola do adolescente, informar a RAIS Anual e o DCTF Mensal dos Caixas Escolares, com o valor total do contrato em R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Fundamento Legal: Cláusula Sexta, e art. 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93. **ASSINATURA:** 14/01/2020. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 15/01/2020 a 15/01/2021 – **SIGNATÁRIOS:** Pelo Contratante - Carlos Alberto Liotério dos Santos - Prefeito Municipal / Pela Contratada: Luis Alberto Gomes Assunção - Representante Legal.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 1/2020)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

**DECRETO Nº 001/2020, de 10 de Janeiro de 2020.**

“Estabelece o Calendário Fiscal, define procedimentos para pagamento de Impostos e Taxas e fixa índice de atualização monetária dos tributos municipais para o exercício de 2020 e dá outras providências.”

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo ao estabelecido no art. 233 da Lei Complementar nº 001/2000, Código Tributário Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Este Decreto fixa vencimentos e estabelece procedimentos, para o exercício de 2020, dos seguintes tributos, dos seguintes tributos:

- I - Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- II - Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV;
- III - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN;
- IV - Taxa de Licença de Localização – TLL;
- V - Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF;
- VI - Taxa de Licença para exposição de publicidade nas vias e logradouros públicos e em locais expostos ao público – TLP;
- VII - Taxa de Vigilância Sanitária – TVS;
- VIII- Taxa de Licença pela Execução de Obras particulares-TLEO;
- IX- Taxa de Licença pela Utilização de Veículo de Aluguel;
- X- Taxa devida pela ocupação do Espaço Urbano;
- XI- Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental-TCFA;

Rua Otaviano Santos Lisboa nº 135 Centro Wenceslau Guimarães – Bahia  
CEP – 45460-000 CNPJ 13758842/0001 - 59

XII- Taxa pela Utilização dos Serviços Públicos.

**Art. 2º** - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU poderá ser pago, em parcela única, com redução de 10% (dez por cento) ou em até 03(três) parcelas sem descontos.

**§ 1º.** O vencimento da **parcela única ou primeira parcela** será em 30(trinta) de abril de 2020, a **2ª (segunda)** parcela no dia 29(vinte e nove) de maio de 2020 e a **3ª (terceira)** parcela no dia 30(trinta) de junho de 2020.

**§ 2º.** O valor de cada parcela do IPTU não poderá ser inferior a 15 (quinze inteiros) de UFM (unidade fiscal do município).

**Art. 3º** - O Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV será recolhido em parcela única, atendendo aos seguintes critérios:

**I** - antes da realização da lavratura do instrumento público ou particular referente ao ato praticado que configurar a obrigação;

**II** - No ultimo dia útil do mês após a pratica dos seguintes atos:

**a)** nas transmissões realizadas em virtude de sentença judicial, contados da sentença que houver homologado seu cálculo e respectivo valor;

**b)** nas tornas ou reposições em que sejam interessados incapazes, contados da data em que se der a concordância do Ministério Público e respectiva homologação pelo competente juiz;

**c)** na arrematação ou adjudicação, contados da data em que tiver sido assinado o ato ou deferida a adjudicação, ainda que haja recurso pendente;

**d)** nas promessas de compra e venda de unidade imobiliária para entrega futura do imóvel, contados da data da assinatura do contrato;

**e)** nas transmissões cujo instrumento tenha sido lavrado em outro Município, contados da data da sua lavratura.

**Parágrafo Único** - O Documento de Arrecadação Municipal - DAM, vinculado obrigatoriamente à guia de informação do ITIV, terá o vencimento no último dia útil do mês em que se praticaram os fatos acima descritos.

**Art. 4º** - O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISQN será pago nas seguintes condições:

I- até o dia 10 (dez) do mês subsequente, ao da realização do serviço, contado a partir da ocorrência do fato gerador, para as atividades cuja base de cálculo seja a receita tributável;

II - no primeiro dia útil anterior ao dia 26 do mês subsequente ao fato gerador quando o ISQN for Retido na Fonte;

III - até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, quando se tratar de espetáculo artístico, musical, festival, recital e congêneres;

Rua Otaviano Santos Lisboa nº 135 Centro Wenceslau Guimarães – Bahia  
CEP – 45460-000 CNPJ 13758842/0001 - 59

IV – anterior ao momento da autenticação, autorização ou declaração dos ingressos ou bilhetes disponibilizados para venda, quando se tratar de serviços de diversões públicas não previstos no inciso III deste artigo.

**Art. 5º** - A Taxa de Licença de Localização – TLL será recolhida de uma só vez, antes do licenciamento da atividade, podendo o DAM constar a data do ultimo dia útil do mês em que foi requerida a licença, considerando o valor total da taxa para doze meses e de forma proporcional quando for menor que doze meses.

**Art. 6º** - A Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF poderá ser paga em parcela única até o dia 28(vinte e oito) de fevereiro de 2020 ou em duas parcelas, com vencimento da primeira parcela na mesma data da parcela única a segunda parcela em 31(trinta e um) de março de 2020.

**Parágrafo único.** O valor de cada parcela da TFF não poderá ser inferior a 33,00 UFM (trinta e três inteiros de unidade fiscal do município).

**Art. 7º** - No caso de baixa do alvará sobre a atividade do estabelecimento, a TFF é devida proporcionalmente ao valor estabelecido para os doze meses do ano em exercício, a se iniciar na data do pedido de baixa em que foi protocolado.

**Art. 8º** - A Taxa de Licença para exposição de publicidade nas vias e logradouros públicos e em locais expostos ao público – TLP será paga obedecendo as seguintes condições:

I - antes da expedição do alvará, para o início da veiculação da primeira publicidade;

II - no dia 31(trinta e um) de março para renovação do alvará do ano de 2020.

**Parágrafo Único** – O DAM para pagamento da renovação regular do alvará de publicidade deverá ser entregue ao contribuinte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de expiração do seu prazo de vencimento.

**Art. 9º** - A Taxa de Licença para execução de obra civil de particulares – TLEO será paga antes da expedição do alvará de autorização para o início da execução da obra.

**Art. 10.** Taxa de Licença pela Utilização de Veiculo de Aluguel poderá ser paga em parcela única até o dia 31(trinta e um) de março de 2020 ou em (02) duas parcelas, com vencimento da primeira parcela na mesma data da parcela única e a segunda parcela em 30 (trinta) de abril de 2020.

TLEO será paga antes da expedição do alvará de autorização para o início da execução da obra.

**Art. 11.** A Taxa de Vigilância Sanitária – TVS será paga obedecendo as seguintes condições:

I - antes da expedição do alvará, para o início da atividade;

II – De acordo a data da renovação do Alvará de 2020, de cada contribuinte.

Rua Otaviano Santos Lisboa nº 135 Centro Wenceslau Guimarães – Bahia  
CEP – 45460-000 CNPJ 13758842/0001 - 59

**Parágrafo Único** - A taxa de renovação do alvará de saúde deverá ser lançada de ofício e entregue ao contribuinte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento.

**§ 1º.** O valor de cada parcela da TAXA não poderá ser inferior a 13,00 UFM (treze inteiros da unidade fiscal do município).

**§ 2º.** A taxa de renovação do alvará de licenciamento pela utilização de veículo de aluguel deverá ser lançada de ofício e entregue ao contribuinte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento.

**Art. 12** - Quando o vencimento do tributo recair em dia de sábado, domingo ou feriado, o pagamento fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 13** - Os tributos lançados de ofício poderão ter o seu valor impugnado até 30 (trinta) dias a contar da data da intimação do lançamento ou do comprovadamente de pagamento (DAM) entregue ao contribuinte.

**Parágrafo Único** - O sujeito passivo que não se manifestar sobre os débitos fiscais dos tributos lançados de ofício, não poderá efetuar o pagamento do (s) tributo(s) não impugnado, com dispensa de qualquer dos acréscimos legais lançados.

**Art. 14** - Ficam atualizados monetariamente, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Especial – IPCA-E, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de Janeiro a Dezembro de 2018, no percentual de 3,91% (três vírgula noventa e um por cento) a partir de 01 de janeiro de 2020, os valores definidos em Lei para a composição da base de cálculo dos tributos municipais, preços público, rendas, penalidades acessórias, créditos tributários ou não, em favor da municipalidade, e outros acréscimos legais estabelecidos em quantias fixas.

**Parágrafo Único**- A Unidade Fiscal Municipal - UFM, da Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães para o exercício de 2020, será majorada em 3,91% (três vírgula noventa e um por cento), fixando-se no valor de **2,61967(dois reais, sessenta e um centésimos e sessenta e sete milésimo de centavos)**.

**Art. 15.** Os efeitos deste Decreto passam a vigor a partir de 1º de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Wenceslau Guimarães, em 10 de Janeiro de 2020.**

**Carlos Alberto Liotério dos Santos**

Prefeito Municipal

Rua Otaviano Santos Lisboa nº 135 Centro Wenceslau Guimarães – Bahia  
CEP – 45460-000 CNPJ 13758842/0001 - 59

**CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL**  
**NOTA TÉCNICA 2020**

Página 1/1



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-BA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº BA20190224465**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**  
ISLANS RAMOS CARVALHO  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL  
RNP: 0517387760  
Registro: 3000067804BA

Empresa contratada: GABRIELLA SANTOS DOS SANTOS EIRELI  
Registro: 0010096922-BA

**2. Dados do Contrato**  
Contratante: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES  
RUA OTAVIANO LISBOA  
Complemento:  
Cidade: WENCESLAU GUIMARÃES  
Bairro: CENTRO  
UF: BA  
CPF/CNPJ: 13.758.842/0001-59  
Nº: 135  
CEP: 45460000

Contrato: 201-2018  
Valor: R\$ 236.402,41  
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE  
Celebrado em: 11/12/2018  
Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

**3. Dados da Obra/Serviço**  
POVOADO PALMEIRA  
Complemento: ESCOLA MUNICIPAL PAULO LEANDRO  
Cidade: WENCESLAU GUIMARÃES  
Data de Início: 12/12/2018  
Previsão de término: 31/12/2019  
Finalidade: Esportivo  
Proprietário: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES  
Bairro: Interior  
UF: BA  
Coordenadas Geográficas: 0, 0  
Código: Não especificado  
Nº: s/n  
CEP: 45460000  
CPF/CNPJ: 13.758.842/0001-59

**4. Atividade Técnica**  
12 - Execução  
111 - Execução de Obra Técnica > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS -> #172 - INSTALAÇÕES EQUIPAMENTO URBANO  
Quantidade: 707,84  
Unidade: m2  
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**  
Execução de uma quadra poliesportiva no povoado de Palmeira, Interior do Município de Wenceslau Guimarães.

**6. Declarações**  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**  
NENHUMA - NAO OPTANTE

**8. Assinaturas**  
Declaro serem verdadeiras as informações acima  
W.G. 27 de DEZEMBRO de 2019  
Local: data: ISLANS RAMOS CARVALHO - CPF: 082.145.276-18  
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES - CNPJ: 13.758.842/0001-59

**9. Informações**  
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**  
Valor da ART: R\$ 226,50 Registrada em: 30/12/2019 Valor pago: R\$ 226,50 Nosso Número: 51000370

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.atac.com.br/publico/>, com a chave: 6zdYc  
Impresso em: 03/01/2020 às 16:55:13 por: , ip: 187.68.196.82

[www.crea-ba.org.br](http://www.crea-ba.org.br)  
Tel: (71) 3453-8990

[creaba@creaba.org.br](mailto:creaba@creaba.org.br)  
Fax: (71) 3453-8989

**CREA-BA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia





**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXECUÇÃO TOTAL

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GABRIELLA SANTOS DOS SANTOS - ME, sediada à Rua Otaviano Santos Lisboa, nº 22, Centro, Wenceslau Guimarães – Bahia, CEP 45.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.251.581/0001-53, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, CNPJ/MF sob nº 13.758.842/0001-59, os serviços citados abaixo:

#### DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº 201-2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de engenharia para a construção de uma quadra poliesportiva na Escola Paulo Leandro, no Povoado de Palmeira, Interior do Município de Wenceslau Guimarães-Bahia.


PERÍODO VIGENTE DE CONTRATO: 11/12/2018 a 31/12/2019.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 11/12/2018 a 31/12/2019.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 236.402,41

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Civil Islans Ramos Carvalho (Registro: 3000067804BA)

ART DE EXECUÇÃO DA OBRA: **BA20190224465**

  
Clovis do Silva Borges  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/BA: 17.513





**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**SERVIÇOS EXECUTADOS:**


ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	4,90
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M²	707,84
<b>2.0</b>	<b>QUADRA 32,00 X 18,00 M</b>		
<b>2.1</b>	<b>PISOS</b>		
2.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M²	576,00
2.1.2	LASTRO DE BRITA - E = 10 CM	M²	40,32
2.1.3	LONA PLÁSTICA PRETA, E = 150 MICRA	M²	576,00
2.1.4	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA	M²	576,00
2.1.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M²	5,04
<b>2.2</b>	<b>PINTURA</b>		
2.2.1	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS	M²	576,00
2.2.2	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	331,38
<b>2.3</b>	<b>EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS</b>		
2.3.1	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM- MONTAGEM.	KG	32,00
2.3.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIÉR, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES	M²	5,72
2.3.3	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	0,77
2.3.4	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UND	1,00
2.3.5	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255 CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UND	1,00
2.3.6	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE 1,80 X 1,20 M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXAÇÃO)	UND	1,00
2.3.7	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 6", E = 4,85 MM, PESO 19,68 KG/M (NBR 5580)	M	12,00
<b>3.0</b>	<b>ARQUIBANCADA COM 3 DEGRAUS</b>		
<b>3.1</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>		
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M³	16,46
3.1.2	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M³	16,46

*Cláudia Silva Borges*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/BA: 17.513



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

<b>3.2</b>	<b>ALVENARIA</b>		
3.2.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M <sup>2</sup>	19,56
3.2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M <sup>2</sup>	91,72
<b>3.3</b>	<b>ESTRUTURA</b>		
3.3.1	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 70 LITROS , TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 70KG/M <sup>3</sup> .	M <sup>3</sup>	6,02
3.3.2	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA.	M <sup>3</sup>	1,38
<b>3.4</b>	<b>REVESTIMENTO</b>		
3.4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3	M <sup>2</sup>	222,57
3.4.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M <sup>2</sup>	222,57
<b>3.5</b>	<b>PINTURA</b>		
3.5.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M <sup>2</sup>	150,75
3.5.2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M <sup>2</sup>	3,31
<b>3.6</b>	<b>ALAMBRADO</b>		
3.6.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M <sup>2</sup>	7,47
<b>4.0</b>	<b>ALAMBRADO PARA QUADRA 32,00 X 18,00 M</b>		
<b>4.1</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>		
4.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M <sup>3</sup>	20,32
4.1.2	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M <sup>3</sup>	18,28
4.1.3	CONCRETAGEM DE BLOCO DE ANCORAGEM 30 X 40 X 50 CM, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M <sup>3</sup>	2,04
<b>4.2</b>	<b>ALVENARIA</b>		
4.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M <sup>2</sup>	50,40
<b>4.3</b>	<b>REVESTIMENTO</b>		
4.3.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3	M <sup>2</sup>	120,96
4.3.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M <sup>2</sup>	120,96
<b>4.4</b>	<b>ALAMBRADO</b>		


  
Clevis de Silva Borges  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/BA: 17.513



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

4.4.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M²	400,00
4.5	<b>PINTURA</b>		
4.5.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M²	120,96
4.5.2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M²	59,57
5.0	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
5.1	<b>FUNDAÇÃO</b>		
5.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M³	0,64
5.1.2	CONCRETAGEM DE BLOCO DE ANCORAGEM 40 X 40 X 100 CM, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	0,64
5.2	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
5.2.1	POSTE METÁLICO PARA REFLETOR COM CRUZETA, h= 10,50 m	UND	4,00
5.2.2	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UND	1,00
5.2.3	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPÃO E DRENO BRITA	UND	7,00
5.2.4	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	UND	8,00
5.2.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
5.2.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	77,00
5.2.7	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	58,00
5.2.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00
5.2.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	M	222,00
5.2.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	M	492,00
5.2.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	M	24,00
6.0	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
6.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	707,84

Wenceslau Guimarães-Ba, 03 de janeiro 2020.

  
Carlos Alberto Lictério dos Santos  
Prefeito Municipal

  
Clovis da Silva Borges  
Eng. Civil CREA 17.513D  
Fiscal

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ADJUDICAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS N° 006/2019)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**ADJUDICAÇÃO**

Resolvo Adjudicar o Tomada de Preço nº 006-2019, em favor do licitante: GABRIELLA SANTOS DOS SANTOS, CNPJ: 28.251.581/0001-53, sendo que a empresa participante atendeu aos interesses da Administração, conforme Julgamento do Presidente e Comissão Permanente de Licitações, com o valor correspondente de R\$ 939.280,53 (novecentos e trinta e nove mil duzentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos), referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo, meio-fio, passeios e contenção de encosta, em ruas da sede e interior do município de Wenceslau Guimarães - Ba. A licitante vencedora apresentou os preços dentro dos parâmetros de mercado. Observando-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido apresentados recursos, atribui-se a empresa acima citada o objeto licitado.

Wenceslau Guimarães – BA, 14 de Janeiro de 2020.

---

**José Brito Cabral Neto**  
Presidente da CPL